



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Viseu, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente no art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005, bem como no art. 1º, inciso III do Decreto Municipal nº 145/2021, AUTORIZA depois de cumpridas as formalidades previstas na legislação vigente, o Departamento de Licitação e Contratos Administrativos que proceda com a abertura do processo licitatório para contratação do objeto ora solicitado pela secretaria requisitante.

O objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria contábil à Prefeitura municipal de Viseu, Fundo Municipal de Educação, Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB) e Fundo municipal de Saúde. Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados devem estar amparados na Lei de Licitações e Contratos e seus custos consignados no Orçamento Municipal em vigência.

Atenciosamente,

Viseu (Pa), 04 de março de 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA